



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2020-CPL

JUSTIFICATIVA DO PREÇO – ORDENADOR/ECNPJ/CPL

Castanhal-Pará, 22 de janeiro de 2020.

PROCESSO N° 2020/01/003

PRESTADOR: CRISTINA ANDRADE YOKOTE

CPF N° 318.837.452-68

VALOR: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)/mês.

PERÍODO: 11 (onze) meses

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada em saúde pública – pessoa física, na área de Financiamento, Planejamento e Gestão.

2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Ao que alude o inciso III, do art. 13, da Lei 8.666/93, considera-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a assessorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

No processo em epígrafe, foi realizada a necessária cotação de preços buscando confirmar a melhor proposta que garanta que configure economia ao cofre municipal, conforme **mapa comparativo** em anexo.

O valor total contratado é de R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais) para a prestação do objeto de contratação, tal valor está disponibilizado pelo cofre público, conforme dotação orçamentária informada pelo Setor de Contabilidade.

Vale salientar que diante da demanda de serviços e diante do fato, não nos restou outra alternativa a não ser sugerir uma contratação direta e imediata com a Sr^a CRISTINA ANDRADE YOKOTE, haja vista que a mesma apresentou proposta com MENOR PREÇO dentre as cotações recebidas. Além disso, quando solicitado, a profissional apresentou toda a documentação para possibilidade de processo de Inexigibilidade de licitação. Assim justificamos o valor a contratar.

É a justificativa que submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Djalma Ferreira da Costa
Presidente da CPL